



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5125 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.754, DE 20 DE MARÇO DE 2022.

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 24.963,77 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam dos Processos nº 000049/2023-79, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 15 de março de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 24.963,77 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recurso proveniente de saldo remanescente do Governo Estadual, referente à Emenda Parlamentar nº 06/21, não utilizado na cobertura da quadra de esportes da praia do meio, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Incorporação de RecursosR\$ 24.963,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de março de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.1-220	Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos			24.963,77
		3.3.90.93	17100000	24.963,77
TOTAL				24.963,77

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000049/2023-79, provado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 15 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 20 de março de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.754	
Tipo	Incorporação
Unidade	28.101
Orçamentária	SEL
Anexo	IV – Projetos
Fonte	171000000
Meses	
Março	29.963,77
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	29.963,77

*PORTARIA Nº. 873/2020-A.P., DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1536/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, Ofício nº 6120/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, Ofício nº 1064/2023 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0877765-87.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 6.334/2012, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MÔNICA CRISTINA DA C. PEREIRA	32.077-3	A - II	A - IV*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 17.04.2020

PORTARIA Nº. 490/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1204/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801459-38.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora NATHALIA PRISCILA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº. 72.750-9, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 489/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 29, inciso III, da Lei Complementar nº. 114/2010, Ofício nº. 1207/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855991-59.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora RAQUEL DE CARVALHO AQUINO, matrícula nº. 63.662-2, Educadora Infantil, C-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 488/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1210/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805778-63.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LIANE MEYRE DA SILVA	47.752-4	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 485/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Ofício nº. 1211/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0909332-97.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Doutorado, fixada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora JOSELE JULIÃO LAURENTINO, matrícula nº. 72.221-2, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 483/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1215/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846729-22.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTIANA JOSENI RIBEIRO DOS SANTOS	17.093-3	N2 - E	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 480/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1217/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819732-65.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ELIZABETH ALINE FERREIRA BEZERRA, matrícula nº. 72.694-1, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 481/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1218/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0921217-11.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LÚCIA GOMES DE BRITO	43.195-8	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 479/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1200/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863451-97.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LUCILEUDA THAYNARA

MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº. 73.174-0, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 478/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20221637920, Ofício nº. 1160/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806838-23.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor THIAGO THAIRONY DO NASCIMENTO MACEDO, 72.538-4, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 476/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1158/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829951-40.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentada através da Portaria nº. 485/2019-AP/A, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2019. PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DO SOCORRO CARDOZO DE MELO	09.232-1	N2 - J	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 474/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1169/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864713-82.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIANA SEVERINA DA SILVA ARAUJO	47.605-6	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 473/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1168/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864916-44.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CRISTIANE ANTUNES DE MELO	47.749-4	B - III	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 472/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1184/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801109-16.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIZANE MARIA DA SILVA	72.385-0	A-I	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 471/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1166/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836235-69.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NAIZE MARIA SILVEIRA COSTA	32.717-4	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 470/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1143/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852547-57.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DENISE DA SILVA NUNES	62.214-1	C - I	B - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 469/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1075/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0906587-47.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CELIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	46.666-2	N1 - A	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 468/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1145/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805358-15.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro

de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SIMONE MARIA LIMA DE SOUZA	17.072-1	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 465/2023-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1128/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803636-72.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora RENATA ALLANA DA COSTA PEREIRA, matrícula nº. 73.091-0, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1066/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20230085300, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NIZETE SOARES SOUTO DE MEDEIROS, matrícula nº. 11.372-7, Guarda Municipal, NM -XV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1057/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20220465800, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 32 E 33, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANE DANIELLE FELIX DA SILVA, matrícula nº. 62.271-1, Educador Infantil, B - III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1053/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20221659770, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDIVONE BATISTA DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 16.836-0, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1050/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20221512043, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor WILDSOM LEIROS JÚNIOR, matrícula nº. 44.006-0, Professor, N2-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (2007/2012 e 2012/2017), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1048/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20221526184, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GISELDA DANTAS GALVÃO, matrícula nº. 13.214-4, Professor, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1044/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEL-20221614580, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor RUBEMAR FARIAS PASSOS, matrícula nº. 26.177-7, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao 2º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1037/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20221708886, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CLAUDIO LUIS INACIO DA SILVA, matrícula nº. 41.670-3, Professor, N2-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1034/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20221159742, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DAS DORES DA SILVA TIMOTEO DA CAMARA, matrícula nº. 16.702-9, Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1033/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20221400741, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO DE DEUS CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 13.719-7, ASG, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado GEE, adicional de risco de vida, auxílio transporte Natal, aux. transporte São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1032/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20221497834, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVESTRE DA SILVA SOARES, matrícula nº. 16.730-4, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2000/2005), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1031/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20221262535, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora OLIVIA FLORENCIO DE CARVALHO, matrícula nº. 41.556-1, Professor, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1030/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20221377758, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO LIVRAMENTO GOMES, matrícula nº. 63.060-8, Educador Infantil, C-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 988/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20230289232, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CIBELLY CARLA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº. 71.078-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Campo e Triagem, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2022/2023, no período de 29/03/2023 a 28/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 29 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 987/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20230288937,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EBERSON CARLOS DO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº. 65.538-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Cartográfico Toponímico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2020/2021, no período de 16/03/2023 a 14/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20220907102-SEMTAS**PREGÃO ELETRÔNICO: 24.027/2023 - SEMAD**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia, de modo a atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.027/2023-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20220907102-SEMTAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia, de modo a atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN., adjudicado em favor da empresa LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A, CNPJ nº 06.272.575/0060-08, referente ao item 01, com o valor de R\$ 216.960,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais) e item 02, com o valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do Grupo 1 em R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 14 de Março de 2023.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.003/2023****PROCESSO Nº 20221106991 – DAB/SMS**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Natal por um prazo de 12 meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

EMPRESA: FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-CNPJ nº 11.261.071/0001-64-TELEFONE: (41) 3021-5317 - E-mail: renataoliveira@finalizaeditora.com.br-ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 1561 – VILA GUAIRA – CURITIBA – PR - CEP 80.630-050-Banco: Bradesco Agência: 0426 N° Da Conta-Corrente: 4379-6

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário
03	Caderneta Da Menina Com 100 Páginas Impressão 4x4 Tamanho 15x20cm Papel 75g Encadernado. A Arte Será Fornecida Pela Empresa, De Acordo Com Modelo Previamente Disponibilizado À Sms Para A Aprovação.	PRÓPRIA	UND	20.000	R\$ 4,00
04	Caderneta Do Menino Com Até 115 Páginas Impressão 4x4 Tamanho 15x20cm Papel 75g Encadernado. A Arte Será Fornecida Pela Empresa, De Acordo Com Modelo Previamente Disponibilizado À Sms Para A Aprovação.	PRÓPRIA	UND	20.000	R\$ 4,00

CADASTRO DE RESERVA

Itens: 03 e 04: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

EMPRESA: TGM GRAFICA E EDITORA LTDA-CNPJ: nº 33.682.705/0001-95 - TELEFONE: 81 999834305 – 81 3023-2213-E-mail: tgmgrafica@gmail.com - ENDEREÇO: Rua Clarice Lispector, 95, Torrões, Recife, PE-CEP: 506.60-250 Banco Do Brasil Ag: 3613-7 C/C: 69380-4

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário
02	Caderneta De Gestante: Capa 21x29,7 4x4 Cores Em Papel Offset 180 Miolo 15x21 4x4 Cores Em Papel Couche Fosco 115 Grms Em Até 115 Páginas, Intercaladas E Colada. A Arte Será Fornecida Pela Empresa, De Acordo Com Modelo Previamente Disponibilizado À Sms Para A Aprovação.	PRÓPRIA	UND	20.000	R\$ 5,89

CADASTRO DE RESERVA

Item: 02: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA-CNPJ: nº 07.805.649/0001-29-TELEFONE/FAX: 84-32013034 fax: 84-3221-1065 - E-mail: suprimentos@servgrafica.com.br-ENDEREÇO: AV DEODORO DA FONSECA, 755 –Petrópolis – Natal – RN - CEP: 59.020-600-Banco do Brasil Ag-0022-1 Conta-20714-4

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário
01	Panfletos.4x4 Cores. Papel Couchê 115g. Tamanho 15x21cm. (Temas Variados – Modelos Diversos – Campanhas Variadas). A Arte Será Fornecida Pela Empresa, De Acordo Com Modelo Previamente Disponibilizado À Sms Para A Aprovação.	Servgrafica	UND	30.000	R\$ 0,17
05	Folder: Tamanho 210x300mm, Arte Ou Imagem De Personalização Fornecido Pela Sms, Conforme Necessidade Do Serviço. A Arte Será Fornecida Pela Empresa, De Acordo Com Modelo Previamente Disponibilizado À Sms Para A Aprovação.	Servgrafica	UND	50.000	R\$ 0,28
06	Crachá Para Identificação Funcional: Confeccionado Em Pvc Com Espessura De 0,76mm; - Visualização Na Vertical;- Medindo 8,5 X 5,4 Cm; - Com Foto Digitalizada; - Frente Colorida Com Designa Ser Fornecido, Com Nome Na Parte Central; - No Verso, Fundo Branco Com Informações Em Letras Pretas E Imagem Colorida, Em Forma Marca D'agua; - Deverá Acompanhar Porta Crachá Em Plástico Com Cordão Em Poliéster, Cor Azul Escura, Medindo 80cm De Comprimento X 10mm De Largura, Com Prendedor De Solda Em Níquel Liso, Com Presilha Para Prender O Porta Crachá. O Cordão Deverá Ter O Nome Institucional E Logo Da Prefeitura Do Natal Na Cor Branca Em Toda Sua Extensão; Contratação Do Serviços De Arte , Montagem E Confeção Dos Crachas. A Arte Será Fornecida Pela Empresa, De Acordo Com Modelo Previamente Disponibilizado À Sms Para A Aprovação.	Servgrafica	UND	10.000	R\$ 5,00
07	Banner De Lona: Tamanho 1,20 X 0,80m, Impressão: Em Policromia; Acabamento: Tubetes Nas Partes Inferior E Superior, Com Cordão; Arte Ou Imagem De Personalização Fornecido Pela Sms, Conforme Necessidade Do Serviço. A Arte Será Fornecida Pela Empresa, De Acordo Com Modelo Previamente Disponibilizado À Sms Para A Aprovação.	Servgrafica	UND	5.000	R\$ 19,99
08	Cartaz Tamanho 42cmx29cm, Impressão Em Papel Couche Liso, 150g/M2, 4x0 Cores Policromia. A Arte Será Fornecida Pela Empresa, De Acordo Com Modelo Previamente Disponibilizado À Sms Para A Aprovação.	Servgrafica	UND	30.000	R\$ 0,68
09	Cartaz Tamanho 21cmx30cm, Impressão EmPapel Couche Liso, 150g/M2, 4x0 Cores Policromia. A Arte Será Fornecida Pela Empresa, De Acordo Com Modelo Previamente Disponibilizado À Sms Para A Aprovação.	Servgrafica	UND	30.000	R\$ 0,38

CADASTRO DE RESERVA

Itens: 01, 05, 06: - Caio Alvarenga Alvim – CNPJ: 45.399.223/0001-01

Itens: 07, 08 e 09: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 20 de Março 2023

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.056/2023 – SRP – SEMAD – PROCESSO: 20230012680

Objeto: Registro de Preços para aquisição da insulina DEGLUDECA e insulina LISPRO, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal. Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I. parte integrante do Edital.

Edital disponível a partir de: 21/03/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 21/03/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 04.04.2023 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 20 de Março de 2023.

Maria Suely de Souza - Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 20221673829 - DAB/SMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.039/2023-SRP**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.039/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de insumos e materiais para à realização do Curso de Formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do

Edital, cuja sessão de abertura, estava marcada para o dia 21/03/2023, às 14h00min, está SUSPENSO, em razão dos pedidos de Impugnação ao Edital. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 20 de Março de 2023

Maria Izilda Siqueira Fontes-Pregoeira da SEMAD

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 000359/2021-21-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.038/2023 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Registro de Preços e posterior Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da SMS/Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 21 de março do ano em curso, às 10h (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de impugnações ao edital que estão em análise. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 20 de março de 2023.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001361/2022-07- DRAC/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.036/2023 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de prestação de serviços móveis de Hemodepuração de casos agudos (Sessão de Hemodiálise, hemofiltração, hemofiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) para atendimento aos pacientes do SUS, portadores de Doença Renal Aguda ou em agudização da Doença Renal Crônica sem condições de deslocamento, internados ou em observação na rede Municipal de Saúde de Natal durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.036/2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços móveis de Hemodepuração de casos agudos (Sessão de Hemodiálise, hemofiltração, hemofiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) para atendimento aos pacientes do SUS, cuja sessão de abertura, estava marcada para o dia 21/03/2023, às 9 horas (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão de impugnações interpostas ao Termo de Referência, Anexo 1 do Edital. Informo ainda que logo que o mesmo retornar, estaremos publicando uma nova data e disponibilizando nos sites eletrônicos oficiais.

Natal/RN, 20 de março de 2023.

Michele Coelho de Souza.Pregoeira da SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2023-GS/SME, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 36.907-1, para atuar como Gestora da Ordem de compra nº 014/2023, referente a contratação de empresa para aquisição Sacolas ecobags personalizadas para a XXIII Jornada de Educação das Unidades de Ensino de Natal - JENAT que acontecerá nos dias 15 e 16 de março de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a servidora DIANNE CRISTINA SOUZA DE SENA, matrícula nº 63.311-9, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 059/2023-GS/SME, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, como membro e Klébéria Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração de eventuais fatos que envolvem o processo administrativo nº SME- 20221214581.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 058/2023-GS/SME, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO a necessidade de oferecer bolsas de estudo aos estudantes excedentes da Rede Municipal de Educação, assegurando vagas às crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de idade, por meio de contratação com escolas privadas;

CONSIDERANDO a pesquisa de mercado realizada no Processo Eletrônico nº SME-20230177876; RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor de R\$ 158,86 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) por estudante, para a bolsa mensal a ser utilizada como parâmetro de celebração de contratos entre a Secretaria Municipal de Educação e escolas que oferecem Educação Infantil, por meio do Projeto Pré-Escola Para Todos (PPEPT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº SME-20221746303

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 442/2023 (fls. 614/619) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº nº 5529 (fls. 508), no valor de R\$ 242.086,50 (duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), Nota Fiscal nº 5530 (fls. 509), no valor de R\$ 236.706,80 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos), Nota Fiscal nº 5531 (fls. 510), no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), Nota Fiscal nº 5532 (fls. 512), no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), Nota Fiscal nº 5533 (fls. 513), no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), Nota Fiscal nº 5534 (fls. 514), no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), e Nota Fiscal nº 5536 (fls. 515), no valor de R\$ 507.821,43 (quinhentos e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o montante de R\$ 1.102.614,73 (um milhão, cento e dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos), a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 06.198.597/0001-07, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 20 de março de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20220781354

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: DATAGOV INFORMÁTICA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 438) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa DATAGOV INFORMÁTICA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1217 (fls. 386), no valor de R\$ 75.889,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais), a empresa DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.074.895/0001-95, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 20 de março de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221439397

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 443/2023 (fls. 212/217) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 965 (fls. 199), no valor de R\$ 3.785,00 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais), a empresa INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – CNPJ 10.498.974/0001-09, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 20 de março de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20221094799-SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) CNPJ 08.241.747/0005-77
PELA CONTRATADA: FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 13.578.203/0001-01-ENDEREÇO:
Av. Dão Silveira, 860, Loja 03 – Bairro: Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-180
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 4 de março de 2023 e término em 3 de maio de 2023.
Natal, 28 de fevereiro de 2023.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante
EDNALDO FAUSTINO CRUZ JUNIOR – Pelo Contratado
*Publicação com efeitos retroativos

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20221094950 - SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) CNPJ 08.241.747/0005-77
PELA CONTRATADA: FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 13.578.203/0001-01
ENDEREÇO: Av. Dão Silveira, 860, Loja 03 – Bairro: Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-180
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 4 de março de 2023 e término em 3 de maio de 2023.
Natal, 28 de fevereiro de 2023.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante
EDNALDO FAUSTINO CRUZ JUNIOR – Pelo Contratado
*Publicação com efeitos retroativos

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de material escolar. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 20 de março de 2023.
MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 034/2023-GS/SMS DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, Nanci Silvanio de Freitas, matrícula nº 20.717-9, Auxiliar de Saúde, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2023

Processo: 13327/2020-13

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 13327/2020-13, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.046/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MAXIMUS GESTÃO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME. CNPJ Nº 13.119.632/0001-10
Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas tubulações de gás de cozinha industrial das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS).

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.33.90.39 -Sub Elemento: 15-Atividade/Projeto: 10.302.146.2 - 315

Valor: R\$ 73.950,00

Fonte: 16000000

Reduzido: 13877

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Gestor:

Adilson Francisco De Medeiros - Mat. 32.270-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Jobard Fernandes Pereira

Natal/RN, 03 de Março de 2022

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

Processo: 4906/2022-29

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 222/2023 - acostado aos autos do Processo nº 001906/2022-29.

A contratação inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 051247/2016-71, celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 24.127/2017 - TCE 153145.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA - ME, CNPJ sob o nº 08.519.304/0001-71

Objeto: A prorrogação por mais 12 (doze) meses, consiste na renovação da prestação dos serviços especializados em instalação, recuperação e manutenção preventiva e corretiva em GRUPOS GERADORES
Dotação:

Unidade: 20.49

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 15

Fonte: 16000000

Atividade: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada
Valor: R\$ 69.999,60

Código Reduzido: 13877

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor mensal de R\$ 5.833,30 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) e Total/Anual de R\$ 69.999,60 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início 19 de fevereiro de 2023 e término em 18 de fevereiro de 2024 podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da lei número 8.666/93 e suas alterações.

Gestor: oannes Paulus Silva dos Santos, Mat: 34.487-7

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Márcio Tinôco Correia

Natal/RN, 17 de Fevereiro de 2023.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230274839

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: Engmed - Engenharia Clínica;

CNPJ: Nº 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 9.270,08 (Nove mil, duzentos e setenta reais e oito centavos), referente ao pagamento indenizatório de Fevereiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2317 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil; Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 9.270,08.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 10 de Março 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230125230

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ;

CNPJ/CPF: Nº 07.442.731/0001-36

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.096.003,38 (hum milhão, noventa e seis mil, três reais e trinta e oito centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2411 - Fortalecimento do Serviço Móvel;

Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 1.096.003,38.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 13 de março de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230249710

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: Engmed - Engenharia Clínica;

CNPJ: Nº 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$6.937,83 (seis mil, novecentos e Trinta e sete reais e oitenta e três centavos), referente ao pagamento indenizatório de Janeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2317 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 6.937,83.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de Março de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:SMS-20221685045

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: INTEFORT SEGURANÇA DE VALORES;

CNPJ/CPF: Nº 04.008.185/0001-31

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 552.015,84 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório de Outubro de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315-Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada.
Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 276.007,92

Atividade/Programa: 10.302.146.2-411-Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada.

Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 276.007,92

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 02 de março de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:SMS-20230277080

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CARNALSC ENGENHARIA CLINICA LTDA-ME ;

CNPJ/CPF: Nº 12.862.545/0001-96

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 7.089,52 (Sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao pagamento indenizatório de Janeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982-Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Primária à Saúde.

Elemento 3.33.90.39 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 7.089,52

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 13 de Março de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2023-GS/SEMUT ,NATAL(RN), 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, V, da Lei Orgânica do Município do Natal e Art. 214 da Lei 1517/65 Estatuto dos Servidores Municipais. RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de sindicância para apurar os fatos contidos no processo: SEMUT-20230057455.

Art. 2º. A comissão, ora instituída, será formada pelos seguintes membros: RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAÚJO, matrícula: 684170, RAIMUNDO DA COSTA SOUZA, matrícula: 318531 e CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula: 140503, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 3º. O prazo de validade da presente Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2023-GS/SEMUT ,NATAL(RN), 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, V, da Lei Orgânica do Município do Natal e Art. 214 da Lei 1517/65 Estatuto dos Servidores Municipais. RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de sindicância para apurar os fatos contidos no processo: SEMUT-20230296034.

Art. 2º. A Comissão, ora instituída, será formada pelos seguintes membros: RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAÚJO, matrícula: 684170, RAIMUNDO DA COSTA SOUZA, matrícula: 318531 e CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula: 140503, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 3º. O prazo de validade da presente Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2023-GS/SEMUT ,NATAL(RN), 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, V, da Lei Orgânica do Município do Natal e Art. 214 da Lei 1517/65 Estatuto dos Servidores Municipais. RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de sindicância para apurar os fatos contidos no processo: SEMUT-20230192131.

Art. 2º. A comissão, ora instituída, será formada pelos seguintes membros: RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAÚJO, matrícula: 684170, RAIMUNDO DA COSTA SOUZA, matrícula: 318531 e CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula: 140503, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 3º. O prazo de validade da presente comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CITAÇÃO 2023.SGFA|SCALA.004

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram o(s) Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação ao(s) AIA listado(s) abaixo, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

Auto De Infração: 20221214-091107

PA-e: SEMURB-20221726485

Autuado: COMPLEXO ARAPUÁ PROMOÇÕES E EVENTOS-CNPJ: 44.698.481/0001-25

Descrição da Infração: INSTALAR PUBLICIDADE PROVISÓRIA, TIPO LAMBE-LAMBE, EM MURO DE IMÓVEL EDIFICADO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE COMPETENTE, REFERENTE AO EVENTO: "VAQUEJADA DE SANTO ANTÔNIO DO SALTO DA ONÇA", CONSTATADO EM 30/11/2022, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (RFA) n.º 23273/2022-FACA-TCARC-ESTPM.

Natal/RN, 20 de março de 2023.

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 043/2023 – GS/SEMTAS, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora DELANIA MELO DE MEDEIROS, mat.: 72.759-3, como gestora do contrato vinculado ao processo nº 006687/2017-55, em substituição ao servidor Redson Roberto Medeiros de Souza, mat.: 73.113-8. Por oportuno, designo o servidor ALBANIR DE SALUSTINO FERNANDES DUTRA, Mat. 73.319-4, como fiscal do processo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 20 de março de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2023

Processo: 20230165908

Nome do Credor: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA CNPJ:10.498.974/0002-81.

Endereço: AV.JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707 – JARDIM DAS NAÇÕES – FOZ DE IGUAÇU/PR CEP: 85.864-320;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CÓDIGO ATIVIDADE – 18.01 – 08.243.163.2-987 – ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

TRABALHO DA SEMTAS – ELEMENTO DE DESPESA – 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 15000000 ANEXO: 7.

Objeto: 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR no Mabu Thermas Grand Resort, nos dias de 29 de março a 01 de abril do corrente ano, promovido pelo Instituto Negócios Públicos;

Valor Total: R\$ 10.798,00

Data de Emissão: 13/03/2023;

Data da Assinatura: 20/03/2023;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; ROBERTA CARVALHO DE LUCENA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 001/2023, Processo administrativo eletrônico nº 20230085033 do tipo maior desconto tendo como Objeto: a solicitação de empenho estimativo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para compra de remédios éticos genéricos e assim atender a demanda do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 21/03/2023 a 24/03/2023 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 21/03/2023 das 08:00:00 às 14:00:00 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone 84 3232.9256

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 016/2023-GS/SEINFRA, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima oitava Contrato nº 011/2023 SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Batista da Mota, matrícula nº 07183-8, CREA nº 0602102910, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar a execução dos serviços do Contrato 011/2023 SEINFRA, RDC nº 012/2022 e OS 010/2022 SME, referentes a Reforma para acessibilidade e ampliação do CMEI Francisca Anastácia de Souto, localizado na Rua dos Caicós, S/N, contratados com a empresa: RBS Construções e Empreendimentos Eireli EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de março de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário seguem abaixo elencados. O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cpsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	Data	Hora
20230118870 STTU	004/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (OAES) DE ENGENHARIA PARA SOLUÇÃO DE CONFLITO VIÁRIO NO CRUZAMENTO EM NÍVEL DE VIAS PERPENDICULARES QUE INTERCEPTAM A AV. HERMES DA FONSECA E A AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, na zona leste do município de Natal/RN	20/04/2023	09:00 hrs

Natal, 20 de março de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº.: 003/2020– STTU

Processo Nº.: 0022736/2019-69

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - CNPJ nº 04.482.256/0001-33

Objeto: Suprimindo da Cláusula primeira do contrato o seguinte trecho/objeto:

09	Split 48.000 BTU's	08	177,00	1.416,00	16.992,00
10	Split 60.000 BTU's	01	274,80	274,80	3.297,60
11	Cortina de Ar	08	52,00	416,00	4.992,00
				TOTAL	*R\$ 25.281,60

*E estabelecido o seguinte quantitativo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO
Split York – 60.000 BTU/H	01	PRÉDIO CENTRAL DO USUÁRIO
Split Bryant – 36.000 BTU/H	01	PRÉDIO CENTRAL DO USUÁRIO
Split Carrier – 36.000 BTU/H	01	PRÉDIO CENTRAL DO USUÁRIO
Split Carrier – 36.000 BTU/H	01	PRÉDIO CENTRAL DO USUÁRIO
Split Carrier – 36.000 BTU/H	01	PRÉDIO CENTRAL DO USUÁRIO
Split York – 30.000 BTU/H	01	PERÍCIA TÉCNICA
Split Elgin – 30.000 BTU/H	01	ATENDIMENTO GRATUIDADE
Split Consul – 24.000 BTU/H	01	ATENDIMENTO GRATUIDADE
Split Electrolux – 24.000 BTU/H	01	ATENDIMENTO GRATUIDADE
Split Elgin – 18.000 BTU/H	01	DFV
Split Elgin – 24.000 BTU/H	01	DFV / GABINETE
Central de Ar York – 60.000 BTU/H	01	JARIT
Central de Ar York – 60.000 BTU/H	01	ARQUIVO GERAL
Split Springer – 9.000 BTU/H	01	GRATUIDADE
Split Trindy – 24.000 BTU/H	01	ASJ
Split Springer – 12.000 BTU/H	01	ASJ
Split Carrier – 30.000 BTU/H	01	DFV
Split Springer – 12.000 BTU/H	01	DFV
Split LG – 9.000 BTU/H	01	DFV
Split Consul – 18.000 BTU/H	01	CETET
Split Springer – 12.000 BTU/H	01	JARI
Split Springer – 12.000 BTU/H	01	CENTRAL DE AR
Split Springer – 12.000 BTU/H	01	DÍVIDA ATIVA
Split LG – 9.000 BTU/H	01	SERVIDOR INFORMÁTICA
Split Elgin – 18.000 BTU/H	01	VISTORIA
Split Springer – 12.000 BTU/H	01	PROGRAMAÇÃO VISUAL
Split York – 18.000 BTU/H	01	CENTRAL DO USUÁRIO
Split Elgin – 18.000 BTU/H	01	DOP
Split York – 12.000 BTU/H	01	PERÍCIA MÉDICA
Split Springer – 12.000 BTU/H	01	INTERVENÇÃO VIÁRIA
Split Springer – 12.000 BTU/H	01	PROTOCOLO
Split Gree – 9.000 BTU/H	01	PERÍCIA TÉCNICA
Split Springer – 12.000 BTU/H	01	RÁDIO 156
Split Gree – 12.000 BTU/H	01	MANUTENÇÃO VIÁRIA
Central de Ar York – 48.000 BTU/H	01	ARQUIVO GERAL
Central de Ar York – 36.000 BTU/H	01	INTERVENÇÃO VIÁRIA
Central de Ar York – 48.000 BTU/H	01	DEFESA PRÉVIA
Central de Ar York – 48.000 BTU/H	01	PRÉDIO CENTRAL DO USUÁRIO
Central de Ar York – 36.000 BTU/H	01	DOP
Central de Ar York – 48.000 BTU/H	01	PRÉDIO CENTRAL DO USUÁRIO
Central de Ar York – 48.000 BTU/H	01	PRÉDIO CENTRAL DO USUÁRIO
Central de Ar York – 48.000 BTU/H	01	PRÉDIO CENTRAL DO USUÁRIO
TOTAL DE MÁQUINAS EM USO		42
		VALOR MENSAL: R\$ 4.664,20
		VALOR GLOBAL: R\$ 55.970,40

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 23/02/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Cynthia Barreto Fernandes Dias - FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.434-00

Testemunha: Luana Thayse Tavares de Lira Gomes – CPF: 071.301.194-70

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO 003 CONTRATO Nº.: 017/2020– STTU

Processo Nº.: 040042/2019-11

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: BR SUN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.852.109/0001-80

Objeto: Prorrogado o prazo do Contrato nº 019/2022, pelo prazo de 03 (três) meses, estendendo até 16/06/2023

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 07/03/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Odacir Fagundes Alves – BR SUN Importação, Exportação E Comércio De Equipamentos De Iluminação LTDA

Testemunha: Luana Thayse Tavares de Lira Gomes – CPF: 071.301.194-70

Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.434-00

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 20230331891

A Secretaria Municipal de Turismo de Natal - SETUR torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BRINDES

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: marcia.gondim@natal.rn.gov.br mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais Informações através do e-mail.

Natal/RN, 20 de março de 2023

Márcia de Souza Gondim - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças □ USAF/
SETUR - Matrícula 07.250-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 20230292730

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a prestação de Serviços topográficos conforme especificações no Termo de Referência a ser disponibilizado aos interessados através dos emails usag.seharpe@gmail.com, derefe.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação. Outras informações através do telefone: (84) 3232-9330, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 20 de março de 2023

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/202223

(PROCESSO Nº 20230103783)

CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município - PGM e a empresa COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de 1.400 (hum mil e quatrocentos) garrafas de água mineral não gasosa, acondicionada em vasilhame retornável de 20 litros.

VALOR TOTAL : R\$ 5.838,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM - Elemento de Despesa 3.3390.30 – Material de Consumo – Fonte 15000000, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação por Ata de Registro de Preços/SEMAD, com fulcro no art. 15, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 20 de Março de 2023.

ASSINATURAS: Thiago Tavares de Queiroz – Procurador Geral do Município e Representante Legal da Empresa Cobel Comércio de Bebidas LTDA - ME.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 97/2023-AP/A, DE 20 DE MARÇO DE 2023

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20230278443 – NATALPREV, CONSIDERANDO que na Portaria nº. 216/2017-AP/A, de 21 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de junho de 2017, foi concedido o benefício da aposentadoria voluntária ao servidor.

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 279/2023-A.P., de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de fevereiro de 2023, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0810590-13.2017.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede ao servidor a Vantagem decorrente da percepção do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos).
RESOLVE: Retificar a Portaria nº 216/2017-AP/A, de 21 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor AIRTON LUIZ BILRO BULHÕES, matrícula nº 104.221-8, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108,

de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 40% (quarenta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Vantagem decorrente da Percepção do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), nos termos da Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0810590.13.2017.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal e portaria nº. 279/2023-A.P., de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 24 de fevereiro de 2023.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 96/2023-AP/A, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20230278524 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 555/2021-AP/A, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2021, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 1977/2022-A.P., de 20 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de setembro de 2022, em atendimento a Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº. 0857845-88.2022.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a mudança de letra de N2-L para N2-O.

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 555/2021-AP/A, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora IVANEIDE HENRIQUE BEZERRA DAMASCENO, matrícula nº. 110.825-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-O, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº. 0857845-88.2022.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2022.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 95/2023-AP/A, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20230261087 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 010/2015-AP/A, de 08 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de janeiro de 2015, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 2001/2022-A.P., de 21 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de setembro de 2022, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0813032.10.2021.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora Incorporação da Função Gratificada de Administração de Unidade Especializada de Saúde - FGAUES, à razão de 5/5 (cinco quintos);

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 010/2015-AP/A, de 08 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de janeiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora LIGIA MARIA DE FARIAS ALVES GOMES, matrícula nº 105.417-8, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, Classe II, Nível A, de acordo com a Portaria nº 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011 e em conformidade com a Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
 - Função Gratificada de Administração de Unidade Especializada de Saúde - FGAUES, à razão de 5/5 (cinco quintos); nos termos da Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0813032.10.2021.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de setembro de 2022.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE - NATALPREV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 013/2023 - GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 EXONERAR o Senhor LYOON KLEITON ABREU DE FIGUEIREDO, matrícula nº 73.065-9 do Cargo de Gerente de Coleta de Resíduos Sólidos.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Natal, 20 de março de 2023.
 JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
 DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/2023 - GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 EXONERAR o Senhor MARCOS ROGÉRIO BEZERRA DE AQUINO SEGUNDO, matrícula nº 72.854-9, do Cargo de Assistente Técnico do Diretor Administrativo Financeiro.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Natal, 20 de março de 2023
 JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 015/2023 - GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 NOMEAR o Senhor MARCOS ROGÉRIO BEZERRA DE AQUINO SEGUNDO, matrícula nº 72.854-9 para o Cargo de Gerente de Coleta de Resíduos Sólidos.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Natal, 20 de março de 2023
 JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 016/2023 - GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 NOMEAR o Senhor RAFAEL JÁCOME DE LIRA NETO para o Cargo de Assistente Técnico do Diretor Administrativo Financeiro.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Natal, 20 de março de 2023
 JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
 Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
 Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/1993, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:
 PROCESSO Nº: 20230170340
 NOME DO CREDOR: MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ DO CREDOR: 35.751.096/-0001-04
 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL S10.
 VALOR: R\$ 12.595,20 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SUB ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
 Natal, 20 de março de 2023.
 Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
 RATIFICAÇÃO
 De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.
 Natal, 20 de março de 2023.
 Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor-Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 12/2023 – SEGUNDA CHAMADA
 A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2023, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 12/2023 – Processo 20210210280.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.
 A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
 As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
 Natal (RN), 20 de março de 2023.
 Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
 MAT. 73.330-7

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 18/2023
 A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2023, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 18/2023 – Processo 20220181888.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.
 A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
 As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
 Natal (RN), 20 de março de 2023.
 Esdras Alves de Queiroz
 Diretor do Departamento -Administrativo e Financeiro-MAT. 73.330-7

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 13/2023 – SEGUNDA CHAMADA
 A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2023, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 13/2023 – Processo 20220384070.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
 A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
 As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
 Natal (RN), 20 de março de 2023.
 Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
 MAT. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 018/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL- CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL - SETURN - CNPJ Nº 02.967.096/0001-97.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A VENDA DE VALES-TRANSPORTE ELETRÔNICOS, A CESSÃO DO USO DOS CARTÕES NATALCARD DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO, DORAVANTE DENOMINADOS DE CARTÕES VTE, A LICENÇA DE USO DO PORTAL WWW.NATALCARD.COM.BR, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE VALES-TRANSPORTE ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO MECANISMO DE CARGA A BORDO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2023: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSOS: 1.753.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III.
VIGÊNCIA: DE 08 DE MARÇO DE 2023 A 08 DE MARÇO DE 2024.
 NATAL/RN, 08 DE MARÇO DE 2023
 ASSINATURAS: HERMES CÂMARA/CONTRATANTE – SIDNEY NORINHO DE ASSIS- SETURN/CONTRATADA.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo